

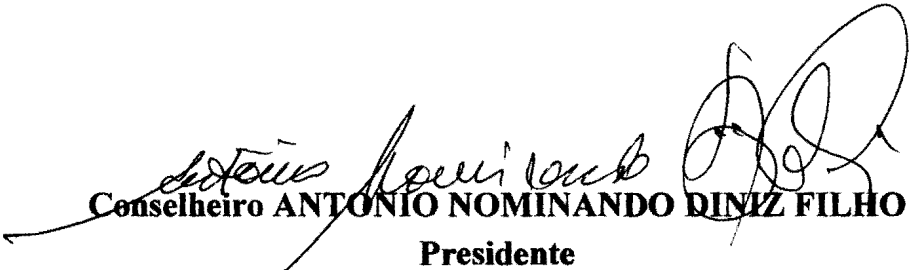


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº 045, de 19 de março de 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Documento TC nº 03602/09,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do servidor IVAN RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 370.476-9, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do que dispõe o art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 58/2003, sem ônus para este Tribunal.


Conselheiro ANTONIO NOMINANDO DINIZ FILHO

Presidente

Publicado D.O.E.

Em 20 / 03 / 09

M. Silva